



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

À COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES
PRIVADAS E DEFESA DO CONSUMIDOR
2.12.2023
Presidente da C.M.I

À COMISSÃO LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
12.12.2023

Presidente da C.M.I

PROJETO DE LEI Nº 104/2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITUBA
PROJETO DE LEI APROVADO
Nº 122

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MULT TRACTOR E CIA
LTDA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rodovia Transamazônica, nº 53, Bairro Floresta, Nesta Cidade de Itaituba Estado do Pará, Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 017, Lote: 0019, Unidade: 001, Cadastro: 9557, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 13,30 metros de frente, 36,00 metros na lateral direita, 36,00 metros na lateral esquerda e 13,30 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 478,00 metros quadrados, limitando-se pela FRENTE: com a Rodovia Transamazônica, LADO DIREITO: com o lote 127, LADO ESQUERDO: Com Avenida Aracy Andrade (11ª Rua) e FUNDOS: com o lote 127, em favor de MULT TRACTOR E CIA LTDA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100012499/2023.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 08 de dezembro de 2023.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por VALMIR

AGUIAR:111000952 CLIMACO DE
68 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Taiane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parla...
Município: 120146-8

11/12/2023 509.22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 104/2023.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 104/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MULT TRACTOR E CIA LTDA.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **MULT TRACTOR E CIA LTDA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO Assinado de forma
DE digital por VALMIR

AGUIAR:111000952 CLIMACO DE
68 AGUIAR:11100095268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal